

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores

FELIPE TORRES

PROJETO DE LEI Nº __/2025

Ementa:

Dispõe sobre a destinação de placas de mármore oriundas de urnas funerárias exumadas às famílias em situação de vulnerabilidade social beneficiárias do auxílio funeral no Município de Santana do Livramento.

Art. 1º Fica autorizada a doação de placas de mármore retiradas de urnas funerárias exumadas às famílias em situação de vulnerabilidade social que:

- I – estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II – sejam beneficiárias do auxílio funeral concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A doação será realizada mediante avaliação da adequação das placas ao reuso, considerando-se o estado de conservação e a possibilidade de descaracterização, de forma a garantir o respeito à memória dos falecidos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I – o recolhimento das placas no momento das exumações;
- II – a triagem, higienização e descaracterização das peças;
- III – a organização da entrega às famílias cadastradas, preferencialmente no ato do atendimento do auxílio funeral.

Art. 4º A doação das placas de que trata esta Lei não acarretará quaisquer custos para os beneficiários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento/RS 30 de abril de 2025.

Eva Espelher

Vereadora Simplesmente Eva

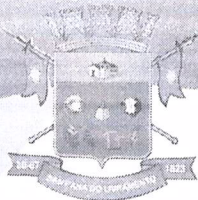


(51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

Simplesmente
Eva





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar a dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santana do Livramento, que, ao serem atingidas pela dor da perda de um ente querido, enfrentam também limitações financeiras para garantir um sepultamento digno.

É de conhecimento desta Casa Legislativa que, durante o processo de exumação de corpos, as placas de mármore que identificavam as urnas funerárias são frequentemente descartadas como resíduo, ainda que em bom estado de conservação. Trata-se, portanto, de material com potencial de reaproveitamento, que pode ser destinado a uma nova função de cunho social.

Ao vincular essa doação ao benefício eventual do auxílio funeral, previsto na legislação municipal e regulamentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o projeto promove o uso racional de recursos públicos, contribui para a sustentabilidade ambiental e, principalmente, reforça a responsabilidade social do poder público com os cidadãos mais necessitados.

A proposta está em plena conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993), que prevê a oferta de benefícios eventuais e ações de apoio às famílias em momentos de vulnerabilidade, como o falecimento de um de seus membros.

Além disso, respeita os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social dos bens públicos e da eficiência na gestão de recursos municipais.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Santana do Livramento/RS 30 de abril de 2025.

Vereadora Simplesmente Eva



(51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

Simplesmente
Eva

